



Portaria Vice-Corregedoria Nº 44/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

O **VICE-CORREGEDOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como, considerando a Decisão Nº 2812/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR, proferida no processo SEI nº 19.0.000015250-4,

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR A CESSAÇÃO DA INTERINIDADE** DE JOSÉ GOMES DO REGO NETO, da função de responsável pela Serventia Extrajudicial do 4º Ofício do Registro Civil de Picos-PI.

Art. 2º. **DESIGNAR AMON VILAR DE LIMA**, brasileiro, bacharel em direito, CPF nº 048.672.014-48, para responder pela Serventia Extrajudicial do 4º Ofício do Registro Civil de Picos-PI, na qualidade de responsável interino, em caráter precário, até que seja provido por concurso público ou em ato de substituição da Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 3º. **DETERMINAR** a entrega dos bens, livros, documentos, equipamentos, computadores e demais pertences da referida serventia extrajudicial ao novo interino, ato que deve ser acompanhado pelo Juiz Corregedor Permanente competente.

Art. 4º. **DETERMINAR** que o novo interino, acompanhado do Juiz Corregedor Permanente, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, com a identificação, se for o caso, da existência de depósito prévio recolhido ou não, tudo nos termos do **Provimento nº 02/2019 desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça**.

Art. 5º. Para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, que o novo interino deverá prestar compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, comunicar o Juiz Corregedor Permanente sobre o início de seu exercício, bem ainda cumprir as seguintes medidas:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 3º do Provimento CGJ nº 77/2018;

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento Nº 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do

FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do(a) novo(a) interino(a), atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema “Justiça Aberta”.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

19.0.000042474-1



Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 15/07/2019, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1158357** e o código CRC **9F3B0772**.

19.0.000015250-4

1158357v3

4.1. Portaria Vice-Corregedoria Nº 44/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

Portaria Vice-Corregedoria Nº 44/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

O **VICE-CORREGEDOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como, considerando a Decisão Nº 2812/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR, proferida no processo SEI nº 19.0.000015250-4,

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR A CESSAÇÃO DA INTERINIDADE** DE JOSÉ GOMES DO REGO NETO, da função de responsável pela Serventia Extrajudicial do 4º Ofício do Registro Civil de Picos-PI.

Art. 2º. **DESIGNAR AMON VILAR DE LIMA**, brasileiro, bacharel em direito, CPF nº 048.672.014-48, para responder pela Serventia Extrajudicial do 4º Ofício do Registro Civil de Picos-PI, na qualidade de responsável interino, em caráter precário, até que seja provido por concurso público ou em ato de substituição da Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 3º. DETERMINAR a entrega dos bens, livros, documentos, equipamentos, computadores e demais pertences da referida serventia extrajudicial ao novo interino, ato que deve ser acompanhado pelo Juiz Corregedor Permanente competente.

Art. 4º. DETERMINAR que o novo interino, acompanhado do Juiz Corregedor Permanente, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, com a identificação, se for o caso, da existência de depósito prévio recolhido ou não, tudo nos termos do **Provimento nº 02/2019 desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça**.

Art. 5º. Para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, que o novo interino deverá prestar compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, comunicar o Juiz Corregedor Permanente sobre o início de seu exercício, bem ainda cumprir as seguintes medidas:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 3º do Provimento CGJ nº 77/2018;

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento Nº 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do(a) novo(a) interino(a), atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta".

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

19.0.000042474-1
Documento assinado eletronicamente por Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor , em 15/07/2019, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 1158357 e o código CRC 9F3B0772 .

5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Extrato Nº 144/2019 - PJPI/TJPI/SLC/PREG

Ref. Processo SEI nº 18.0.000063987-3

Ato: Homologação/Procedimento Licitatório

Procedimento: Pregão Eletrônico Nº 00008/2019

Objeto: Formação de Registro de Preços do **Metro Quadrado (m²) de Persianas, tipo rolô tela solar, incluídos os valores da instalação**, para atender todas as unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí, incluindo o Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral de Justiça e a EJUD, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência e seus Anexos.

RESULTADO/BENEFICIÁRIA(S):

Item: 1

Descrição: PERSIANA, MATERIAL:TECIDO ESTRUTURADO 34% FIBRA DE VIDRO E 66% FIBRA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TELA SOLAR, FATOR ABERTURA 3%, ACIONAMENTO MANUAL, TIPO: ROLÔ- **adjudicado em favor da empresa CASA DE MOVEIS E DECORACAO LTDA**, pelo melhor lance de **R\$ 163,20** e a quantidade de **3.400 METRO QUADRADO**.

DATA DA ASSINATURA: Às 12:19 horas do dia 12 de julho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO OLIVEIRA REHEM, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 18.0.000063987-3, Pregão nº 00008/2019.

5.2. Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 57/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 57/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

Objeto	Fornecimento de QUENTINHA EXECUTIVA
SEI	19.0.000056705-4
Demandante	VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO
Demanda	Solicitação (1133633)
Contratada	G. M. DE MOURA BARROS EPP